

RODHIUM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
2.1.	Responsabilidade	3
3.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES	3
4.	CONCEITO DE COMPLIANCE	4
5.	ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE	5
5.1.	Diretora de Compliance, Controles Internos	5
6.	PROCESSOS RELACIONADOS À ÁREA DE COMPLIANCE	7
6.1.	Aderência a regulamentações, legislações e autorregulação aplicáveis e implantação de manuais/políticas, metodologias e procedimentos	7
6.2.	Treinamento	9
6.3.	Monitoramento	10
6.4.	Aprovação de Clientes, Prestadores de Serviços e Colaboradores	12
6.4.1.	Novos Parceiros	13
6.4.2.	Novos Funcionários	13
6.4.3.	Novos Clientes	14
6.4.4.	Análise de Pessoas Politicamente Expostas	15
6.5.	Aprovação de Produtos, Serviços e Negócios	16
6.6.	Estabelecimento de Canais Internos de Comunicação	16
6.6.1.	Relacionamento com Associações de Classe e Outros Importantes Participantes do Mercado	17
6.6.2.	Relacionamento com a Mídia	17
6.7.	Plano de Continuidade dos Negócios	18
6.8.	Segurança e Confidencialidade das Informações	18
7.	DESCUMPRIMENTO DE MANUAIS, POLÍTICAS, LEGISLAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES POR COLABORADORES.....	19
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
9.	CONTROLE E REVISÃO	21
	ANEXO	22
	TERMO DE ADESÃO A POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE DA RODHIUM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.....	22

1. OBJETIVO

A Política de Controles Internos e Compliance ("Política") tem como objetivo definir processos e procedimentos e regras a serem adotados pela Rodhium Consultoria de Valores Mobiliários Ltda ("Rodhium Investimentos"), seguindo, em conformidade a Resoluções CVM: nº 19/2021, nº 50/2021.

Com isso em vista, esta Política discorre sobre os seguintes temas:

- (i) identificar a missão da área de Compliance, bem como os princípios sob os quais devem se pautar suas atividades;
- (ii) identificar os fluxos, procedimentos e atividades sob responsabilidade da área de Compliance.

2. ABRANGÊNCIA

Estão sujeitos a esta Política todos os sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais colaboradores da Rodhium Investimentos (individualmente "Colaborador" ou, em conjunto ("Colaboradores"), no que a cada um for aplicável, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente na íntegra do documento.

2.1. Responsabilidade

É de responsabilidade de todos os Colaboradores conhecer e cumprir todas as obrigações decorrentes desta Política e regulamentações vigentes, bem como observar os mais altos padrões de conduta profissional ao conduzir suas atividades.

3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

O presente documento foi elaborado e deve ser interpretado em consonância com os demais manuais e políticas da Rodhium Investimentos, e deve ser revisado e atualizado pela área de Compliance, anualmente, ou em prazo inferior, em função de

mudanças legais/regulatórias ou se a Rodhium Investimentos entender necessário, a fim de incorporar medidas relacionadas a atividades e procedimentos novos ou anteriormente não abordados.

4. CONCEITO DE COMPLIANCE

O *Compliance* é uma função que envolve a conformidade da Instituição às leis e normas de órgãos regulamentadores.

Um dos seus objetivos é corrigir e prevenir desvios que possam trazer conflitos judiciais para o negócio, sendo comumente atrelado à luta anticorrupção.

To comply, em inglês, é um verbo que significa estar de acordo com uma regra, o que explica grande parte do conceito da palavra. O significado da palavra *compliance* tem relação com a conduta da empresa e sua adequação às normas dos órgãos de regulamentação.

Esse conceito abrange todas as políticas, regras, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar. Por isso, adequando-se ao *Compliance*, suas atividades estarão em plena conformidade com as regras e legislações aplicadas aos seus processos.

Tanto a empresa como todas as pessoas que nela trabalham, inclusive fornecedores de interesse, precisam se comportar de acordo com as regras dos organismos reguladores.

Além disso, devem garantir o fiel cumprimento dos diversos instrumentos normativos internos. Afinal, somente desta forma a empresa estará em *Compliance* ambiental, trabalhista, financeiro, de segurança do trabalho, operacional, contábil etc.

Entretanto, *Compliance* vai além das barreiras legais e regulamentares, incorporando princípios de integridade e conduta ética.

Portanto, deve-se ter em mente que, mesmo que nenhuma lei ou regulamento sejam

descumpridos, ações que tragam impactos negativos para os stakeholders (sócios, clientes, empregados etc.) podem gerar risco reputacional e publicidade adversa, comprometendo a continuidade de qualquer entidade.

Para qualquer instituição, confiança é um diferencial de mercado. Em geral, as leis tentam estabelecer controles e maior transparência, mas estar em conformidade apenas com as leis não garante um ambiente totalmente *compliant*.

A efetividade do *Compliance* está diretamente relacionada à importância que é conferida aos padrões de honestidade e integridade na instituição. O *Compliance* deve começar pelo “topo” da organização, com o apoio da alta administração para a disseminação da cultura de *Compliance*, com as atitudes dos executivos seniores, que devem “liderar pelo exemplo”, e com o comprometimento dos colaboradores, que devem se conduzir pela ética idoneidade.

Assim, é dever de todos os Colaboradores informar e reportar inconsistências em procedimentos e práticas definidas no presente documento, seja para seu superior imediato e/ou para área de *Compliance*.

5. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

5.1. Diretora de *Compliance*, Controles Internos

A área de *Compliance* da Rodhium Investimentos é composta pela Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Diretoria de *Compliance*, Controles Internos), além de uma equipe, os quais têm função de zelar pelo cumprimento da presente Política, da Regulamentação e das melhores práticas de mercado.

Cabe à área de *Compliance*:

- (i) disponibilizar aos Colaboradores versões atualizadas desta Política;

- (ii) assegurar a assinatura, por todos os Colaboradores, de termos de adesão à presente Política e demais políticas adotadas pela Rodhium Investimento ;
- (iii) conscientizar os Colaboradores sobre a importância do programa de Compliance;
- (iv) verificar o alinhamento dos procedimentos e das regras da presente Política com a Regulamentação, manter atualizados e consistentes com a Regulamentação e coordenar a sua efetiva aplicação;
- (v) avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da Rodhium Investimentos e dos veículos de investimento por ela administrados, a fim de garantir a aderência à Regulamentação em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias;
- (vi) organizar e/ou acompanhar o treinamento dos Colaboradores no que se refere a aspectos desta e outras Políticas da Rodhium Investimentos ;
- (vii) supervisionar as equipes internas para garantia do cumprimento da regulação, legislação e autorregulação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 19/2021;
- (viii)acompanhar auditorias, inspeções, avaliações e requerimentos de órgãos reguladores e autorreguladores;
- (ix) emitir os relatórios de compliance, nos termos do Resolução CVM nº 50.
- (x) apreciar todos os casos que cheguem ao conhecimento sobre potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos nesta Política e a análise dos casos não previstos nesta Política e definição das ações a serem tomadas;
- (xi) garantir o sigilo de eventuais Colaboradores denunciadores de infrações e/ou

delitos, por meio do canal de denúncias, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

(xii) acompanhar o atendimento à ofícios, cartas de recomendação, ações de fiscalização, processos administrativos ou judiciais, dentre outros questionamentos advindos de órgãos reguladores, autorreguladores ou da justiça;

(xiii) efetuar as verificações estabelecidas nos procedimentos de Conheça seu Cliente (“KYC”), conheça seu Funcionário (“KYE”), Conheça seu Parceiro (“KYP”), conheça o seu Fornecedor (“KYS”) previstos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e apresentar os relatórios relacionados ao Comitê de Controles Internos e Compliance.

O Comitê de Controles Internos e Compliance é composto pela Diretora de Compliance (com direito a voto) e pelo Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários (sem direito a voto), com reunião semanal.

6. PROCESSOS RELACIONADOS À ÁREA DE COMPLIANCE

A Área de Compliance, Controles Internos tem por dever ajudar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance, por meio das atividades descritas no item 5.1 acima. Para tanto, a área de Compliance adota os seguintes procedimentos:

6.1. Aderência a regulamentações, legislações e autorregulação aplicáveis e implantação de manuais/políticas, metodologias e procedimentos

De forma rotineira, verificar as novas regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis às atividades da Rodhium Investimentos, bem como assegurar que haja um plano de ação para sua aplicação, mantendo sempre as equipes internas informadas das novas necessidades, seus impactos e prazos para implementação.

Todas as atividades realizadas pela Rodhium Investimentos devem estar em consonância com as regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis. Dessa forma e com base no estudo indicado no item acima, a área de Compliance deve extrair dos referidos normativos os princípios neles estabelecidos e desenvolver manuais/políticas internas a partir deles, com o suporte do jurídico da Rodhium Investimentos .

Além disso, é também função da área de Compliance estabelecer ou auxiliar às demais áreas internas a estabelecerem os processos a elas relacionados, a fim de indicar, detalhadamente, todos os procedimentos que devem ser seguidos/realizados pelos colaboradores da Rodhium Investimentos .

As Políticas, Códigos e Manuais da Rodhium Investimentos servem aos seguintes propósitos:

- a) Estabelecer orientações gerais sobre a organização, bem como indicar as obrigações relativas aos profissionais que forem atuar na Rodhium Investimentos ;
- b) Estabelecer as normas e procedimentos utilizados na organização, explicitando como as atividades devem ser desenvolvidas; e
- c) Estabelecer e disponibilizar os modelos de documentos que devem ser utilizados na Rodhium Investimentos, juntamente com a área jurídica. É imprescindível que todos os documentos elaborados internamente pela Rodhium Investimentos sejam efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações por ela realizadas, bem como com as obrigações previstas nas regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis.

Todas as políticas e manuais internos devem ser, antes de sua entrada em vigor, aprovados por algum dos comitês internos da Rodhium Investimentos , conforme o caso, e, após a respectiva aprovação, disponibilizados a todos os Colaboradores.

É importante frisar que não basta à área de *Compliance* elaborar os referidos documentos; o processo de aderência a regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis às atividades da Rodhium Investimentos , bem como a implantação de suas políticas, de suas metodologias e de seus procedimentos, precisam ser complementados com programas de treinamento de colaboradores, com o monitoramento periódico de seu cumprimento, com a identificação de eventuais pontos de inconformidade e com o estabelecimento de planos de ação para a correção de tais descumprimentos, conforme tratado a seguir.

6.2. Treinamento

A área de *Compliance* deve assegurar que os colaboradores da Rodhium Investimentos tenham conhecimento de suas funções e responsabilidades, propiciando a comunicação entre as áreas para garantir o perfeito entendimento do escopo e limitações inerentes a suas atividades.

Dessa forma, a área de *Compliance* deve disponibilizar treinamentos, internos ou por consultores especializados, para os colaboradores da Rodhium Investimentos em três momentos:

- a) ingresso de novos colaboradores: ao iniciar suas atividades na Rodhium Investimentos , o novo Colaborador deve ter acesso a todas as políticas internas adotadas e a todos os procedimentos vinculados às suas funções, aderindo expressamente a estes;
- b) disponibilização de novas políticas/procedimentos ou alteração das políticas/procedimentos existentes: sempre que forem aprovados por algum comitê interno novas políticas, novos procedimentos ou a alteração destes, a área de *Compliance* deve disponibilizá-los a todos os Colaboradores envolvidos; e
- c) revisão periódica de treinamentos: ainda que as políticas e os procedimentos

internos não sejam alterados, os respectivos treinamentos devem ser revisitados e disponibilizados periodicamente, a fim de fortalecer o conteúdo destes junto aos colaboradores e garantir seu devido cumprimento.

Além disso, alguns treinamentos específicos podem ser seguidos de teste para avaliação da apreensão do conteúdo pelos Colaboradores participantes.

É importante frisar que é obrigação de todos os Colaboradores:

- a) Participar dos referidos treinamentos;
- b) Realizar os respectivos testes, quando aplicável; e
- c) Conhecer a revisão mais recente na íntegra das políticas e manuais da Rodhium Investimentos , os quais estão disponíveis a todos os Colaboradores.

6.3. Monitoramento

A área de *Compliance* deve garantir que as obrigações contraídas nas políticas e nos manuais da Rodhium Investimentos sejam cumpridas, e que os procedimentos dispostos nestes documentos sejam devidamente realizados, mediante monitoramento periódico conduzido da seguinte forma:

- a) Verificação da aderência dos procedimentos das áreas às regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis, bem como às políticas e manuais da Rodhium Investimento .

Esta verificação é feita mediante investigação, conduzida pela área de *Compliance*, que compreende a análise de documentos e consulta a sistemas internos e externos por amostragem.

Caso verifique algum ponto de não aderência, a área de *Compliance* deve averiguar junto à equipe responsável, basicamente:

- (i) a razão pelo não cumprimento de suas obrigações ou pela não realização ou realização indevida dos procedimentos sob sua responsabilidade (ex.: desconhecimento da obrigação; falta de treinamento; excesso de volume de trabalho; falha sistêmica);
 - (ii) o plano para resolução do descumprimento, que pode contar com diversas ações pontuais (ex.: melhoria de sistema; treinamento de colaboradores; contratação de novos funcionários / estagiários; desenvolvimento / aquisição de sistema / programa); e
 - (iii) o prazo para conclusão de cada uma das ações indicadas no plano, a ser monitorado pela equipe de Compliance.
- b) Testes de Compliance, que contam com as seguintes fases:
- (i) *Elaboração/Revisão*: estes testes são elaborados pela área de Compliance tomando por base as regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis, bem como às políticas e manuais da Rodhium Investimentos . A ideia é verificar pontualmente, a partir de um questionário de perguntas e respostas, se as equipes internas estão cumprindo as obrigações decorrentes dos referidos documentos e realizando devidamente os procedimentos neles dispostos que estão sob sua responsabilidade. Os testes devem ser revisados sempre que forem alterados os normativos aplicáveis, bem como as políticas e manuais internos ou, ainda, quando se verificar a possibilidade de torná-los mais eficazes.
 - (ii) *Aplicação*: os testes devem ser aplicados periodicamente, de acordo com a criticidade da regra aplicável, e seu devido preenchimento pela equipe responsável é obrigatório. A área de Compliance pode buscar esclarecimentos adicionais ou até retornar os testes para novo preenchimento, caso julgue necessário; e
 - (iii) *Levantamento das respostas e elaboração de plano de ação*: a partir das

respostas, a área de *Compliance* deve identificar a existência ou não de pontos de não aderência e pedir às áreas que informem, ao menos, os pontos indicados na alínea “a” acima.

Para que a área de *Compliance* torne eficaz o processo de aderência a regulamentações, legislações e autorregulações aplicáveis e de implantação de políticas, metodologias e procedimentos, é essencial que esta busque melhorar continuamente sua atuação e a dos demais colaboradores, que prime pelo aperfeiçoamento dos fluxos realizados e pela qualidade e exatidão dos materiais produzidos.

Com esse intuito, todos os manuais e políticas internos devem ser atualizados periodicamente, levando em consideração tanto os eventos de natureza política/econômica/monetária/financeira motivados por fatores alheios ou exógenos ao controle da Rodhium Investimento que possam eventualmente ter modificado a ordem atual, quanto as mudanças internas da Rodhium Investimentos .

Além da referida revisão, a área de *Compliance* mantém canais de comunicação junto aos colaboradores para que estes forneçam suas opiniões, críticas e sugestões para alteração/melhoria dos fluxos, procedimentos e documentos internos, ponto mais bem explorado no item 6.6 abaixo.

6.4. Aprovação de Clientes, Prestadores de Serviços e Colaboradores

A Rodhium Investimentos tem por princípio básico proteger sua reputação. Para isso, é imprescindível que está apenas contrate colaboradores, negocie com players e contrate prestadores de serviços que possuam reputação ilibada, bem como qualificação/certificação compatível com as atividades que devem ser por eles realizadas. Com esse intuito, a área de *Compliance* deve estabelecer procedimento de aprovação de novos clientes, parceiros e colaboradores, e auxiliar as áreas devidas no processo de análise destes.

Os procedimentos descritos a seguir devem ser analisados e realizados com conjunto com os procedimentos descrito na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro,

Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção.

6.4.1. Novos Parceiros

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços é essencial para as atividades da Rodhium Investimentos.

O processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço são atividades de suma importância dentro da Rodhium Investimento , tanto para observância de questões regulatórias quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais.

Nesse sentido, para melhor segregação e monitoramento dos processos de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço, a Rodhium Investimentos regular o assunto em 2 (duas) distintas, a saber:

6.4.2. Novos Funcionários

Trata-se do processo de aprovação de novos Colaboradores que visa, primordialmente, assegurar a boa reputação das pessoas que a Rodhium Investimentos pretende contratar, bem como garantir que estas possuam a qualificação e certificação adequadas às atividades que devem desenvolver, e conta basicamente com as seguintes fases:

- a) Busca, entrevista e avaliação de candidatos: são conduzidas pela equipe interna que possui vaga aberta, a qual deve buscar apenas pessoas que estejam aptas tecnicamente a realizar as atividades pretendidas. As entrevistas devem ser realizadas por no mínimo 2 (dois) diretores, não necessariamente ao mesmo tempo;
- b) Levantamento de documentação/informações: após selecionar o potencial colaborador, a respectiva equipe interna deve solicitar-lhe toda a documentação e informações necessárias para o desenvolvimento da atividade pretendida;

- c) Após análise da documentação e das informações, caso a equipe interna entenda necessário e julgue relevante (ex.: em caso de contratação de PEPs), pode submeter a aprovação da contratação do potencial colaborador ao *Compliance* e/ou a um dos comitês internos da Rodhium Investimentos , conforme aplicável. Nesses casos, a contratação somente pode ocorrer se aprovada pelos envolvidos;
- d) Treinamento: Após conclusão do processo de contratação, a área de *Compliance* deve garantir o devido treinamento do novo membro da Rodhium Investimentos , conforme descrito no item acima; e
- e) Reavaliação periódica: sempre que verificar a necessidade, a área de *Compliance*, com o auxílio da equipe interna, devem reavaliar a documentação/informações de contratação do colaborador.

6.4.3. Novos Clientes

Trata-se do processo de aprovação de novos clientes/cotistas que visa, primordialmente, assegurar que a Rodhium Investimentos conheça devidamente os seus clientes, garantir a boa reputação e idoneidade destes, bem como proteger a Rodhium Investimento , seus outros clientes e parceiros de envolvimento com atividades suspeitas/irregulares/ilegais, e conta basicamente com as seguintes fases:

- a) Captação de potenciais clientes;
- b) Levantamento de documentação/informações: quando um cliente demonstra interesse nos serviços da Rodhium Investimento, ele deve encaminhar toda a documentação e informações de Cadastro da Rodhium Investimentos;
- c) Análise de documentação/informações/instalações: a documentação enviada pelo potencial cliente é analisada cuidadosamente de modo a verificar se todas as informações foram devidamente fornecidas, e, em caso afirmativo, dá-se seguimento ao processo de análise do cadastro em questão. Caso a área de Cadastro opte por seguir com o referido processo, devem ser realizados os

passos abaixo;

- d) Análise de Perfil do Investidor: todos os clientes, antes de investirem com a consultoria da Rodhium Investimento, deverão preencher o formulário de Suitability, para que seu perfil de risco seja apurado e os produtos adequados ao seu perfil lhe possam ser oferecidos, nos termos da política interna de Suitability da Rodhium Investimento.
- e) Análise da área de PLD: esta área deve analisar, para fins de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, as informações e documentação levantadas pela área de Cadastro; e
- f) Recadastramento periódico: o cadastro dos clientes deve ser atualizado no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses. Além disso, os clientes são responsáveis por solicitar o ajuste de seus cadastros sempre que suas informações cadastrais sofrerem alteração que as tornem desatualizadas.

Os procedimentos acima descritos devem ser analisados e realizados com conjunto com os procedimentos de “Conheça seu Cliente (“*Know your Client*” – KYC)” descrito na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção.

6.4.4. Análise de Pessoas Politicamente Expostas

Sempre que receber alerta do sistema de Cadastro ou da área de PLD ou que verificar que algum colaborador, cliente ou prestador de serviços (em potencial ou já contratado), é ou possui vínculo à pessoa politicamente exposta, a área de Compliance deve levar à apreciação de comitê interno da Rodhium Investimentos a referida contratação ou o referido vínculo.

É também imprescindível a realização do *background check* do candidato / prestador / contraparte e que esta não gere ocorrência que apresente risco de imagem, de corrupção, de lavagem de dinheiro ou qualquer outro risco possível à Rodhium

Investimentos e seus clientes.

Além desta primeira verificação, a área de PLD, juntamente com a área de Compliance, deve acompanhar o respectivo colaborador/prestador/contraparte e revisar, periodicamente e durante todo o seu vínculo com a Rodhium Investimentos, as funções e atividades por ele desempenhadas, para garantir que os referidos riscos continuem sendo inexistentes a todo o tempo.

6.5. Aprovação de Produtos, Serviços e Negócios

A área de Compliance deve participar ativamente da análise de novos produtos e serviços a serem fornecidos e de novos negócios a serem realizados pela Rodhium Investimentos, observando, sobretudo, eventuais riscos inerentes aos produtos / serviços / negócios em questão.

O objetivo é auxiliar na prevenção de dilemas/conflitos de interesse e evidenciar os pontos sensíveis, bem como tratar eventuais problemas, suportando a Rodhium Investimentos na tomada de decisões.

A área de Compliance tem o poder de veto sempre que julgar que o produto/serviço/negócio sob análise coloca em risco a Rodhium Investimentos ou vai de encontro com quaisquer de seus princípios ou políticas.

6.6. Estabelecimento de Canais Internos de Comunicação

Uma das funções da área de Compliance é realizar a implementação de canais de comunicação eficientes para transmitir as principais informações da Rodhium Investimentos com transparência e tempestividade a todos seus colaboradores. Além disso, estes canais devem servir aos Colaboradores da Rodhium Investimentos para que enviem suas críticas, sugestões, reporte de ocorrências e, sobretudo, denúncias de práticas que firam a filosofia da instituição, suas políticas e manuais, e a regulamentação, legislação e/ou autorregulação aplicável. Vale ressaltar que a informação obtida por meio destes canais é considerada confidencial, deve ser tratada com sigilo e não pode ser, de nenhuma forma, utilizada para prejudicar seu

portador, garantindo, dessa forma, a privacidade do colaborador e permitindo que ele se sinta confortável para fazer uso dos referidos canais.

A área de *Compliance* deve verificar periodicamente as notícias disponibilizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e ANBIMA, em seus websites e veiculá-las internamente de acordo com a relevância delas, encaminhado para os colaboradores que desenvolvam atividades que por estas possam ser afetados.

A área de *Compliance* disponibiliza o e-mail de contato compliance@rodhium.com.br, a fim de estabelecer o canal de comunicação aqui referido.

6.6.1. Relacionamento com Associações de Classe e Outros Importantes Participantes do Mercado

A área de *Compliance* deve:

- a) participar das reuniões das associações de classe e relacionar-se com importantes participantes do mercado, contribuindo com as discussões para promover a profissionalização da função e auxiliando na criação de mecanismos renovados de revisão de regras de mercado, regulamentação, legislação e autorregulação aplicáveis, em linha com as necessidades dos negócios, visando à integridade e à credibilidade do sistema financeiro e de mercado de capitais, com respeito à livre concorrência e livre iniciativa;
- b) compartilhar com as áreas internas os principais pontos discutidos; e
- c) levar para as referidas reuniões as questões levantadas internamente pelos colaboradores a partir das atividades desenvolvidas.

6.6.2. Relacionamento com a Mídia

A área de *Compliance* deve:

- a) garantir que qualquer relacionamento com canais de comunicação externos à

Rodhium Investimentos seja realizado de acordo com as políticas internas de segurança e confidencialidade da informação;

- b) auxiliar na elaboração de material de divulgação da Rodhium Investimentos , de seus serviços, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos pela legislação, autorregulação e regulação aplicáveis; e
- c) caso seja necessário contratar assessoria de imprensa, intermediar o relacionamento com este prestador.

6.7. Plano de Continuidade dos Negócios

Este plano tem como objetivo nortear a forma de identificar, prevenir e atuar em momentos de contingência, definindo as áreas prioritárias e procedimentos para garantir a continuidade do negócio.

A área de *Compliance* deve se certificar da implementação do plano de contingência para garantir a continuidade dos processos críticos da instituição em casos de eventos inesperados que afetem parte ou a totalidade da capacidade operacional da Rodhium Investimentos , assegurando a realização de testes periódicos que atestem sua efetividade.

6.8. Segurança e Confidencialidade das Informações

A área de *Compliance* elaborou e controla o cumprimento das políticas internas de segurança e confidencialidade da informação, para manter o nível de segurança das informações produzidas e obtidas pela Rodhium Investimentos no desenvolvimento de suas atividades em patamar definido como adequado, assegurando, dentre outros procedimentos:

- a) que os ativos sejam protegidos de acordo com a sua importância estratégica para a organização;
- b) que qualquer indivíduo seja identificado unívoca e inequivocamente;

- c) que a identidade de cada pessoa ou recurso seja expressamente comprovada;
- d) que somente as pessoas e recursos permitidos tenham acesso aos ativos;
- e) que as informações sejam acessadas apenas por aqueles expressamente autorizados;
- f) a preservação da integridade das informações, salvaguardando-as contra ações não autorizadas e garantindo que todas as informações estejam exatas e completas durante a sua criação, uso, guarda e destruição; e
- g) que os usuários, quando devidamente autorizados, tenham acesso às informações e instalações sempre que necessitarem.

Para isso, são realizados os seguintes procedimentos:

- a) classificação da informação; controle de acesso;
- b) rastreamento e monitoramento da informação; avaliação de risco;
- c) controle de mudanças; plano de contingência;
- d) segurança física e lógica dos dispositivos onde é armazenada e por onde transita a informação; e
- e) condução de testes de segurança e de continuidade.

O presente item deve ser lido em conjunto com a Política de Segurança da Informação e a Política de Segurança Cibernética da Rodhium Investimento .

7. DESCUMPRIMENTO DE MANUAIS, POLÍTICAS, LEGISLAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES POR COLABORADORES

O desrespeito e/ou o descumprimento desta Política, dos demais manuais e políticas internas, bem como da legislação, autorregulação e regulamentação vigentes por qualquer colaborador da Rodhium Investimentos , podem levar, dependendo da gravidade e/ou reincidência da violação, à aplicação de medidas punitivas, seja no âmbito da própria Rodhium Investimentos (advertências, suspensão do contrato de trabalho ou demissão por justa causa), seja no âmbito penal, civil ou trabalhista.

Estes casos devem ser apreciados pela equipe de Compliance e podem até, caso se julgue necessário, ser reportados à autoridade competente, sendo certo que tais questões devem ser tratadas dentro do mais absoluto sigilo de modo a preservar os interesses e a imagem da Rodhium Investimentos , dos eventuais denunciantes e dos eventuais colaboradores envolvidos, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes deste documento não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar a área de Compliance.

Este documento é de uso interno, porém, em alguns casos pode ser disponibilizado a terceiros mediante prévio consentimento da área de Compliance, sendo certo que o respectivo envio deve ser realizado exclusivamente em meio físico ou em formato “.pdf”, (documento protegido), contendo os devidos *disclaimers* de confidencialidade.

9. CONTROLE E REVISÃO

Informações Gerais	
Título	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE
Número da Versão	1
Data da Última Aprovação	14.12.2022
Data da Próxima Revisão Obrigatória	1 anos após a Data da Última Aprovação
Área Responsável pela Política	Controles Internos e <i>Compliance</i>

Histórico de Versões				
Versão	Motivo da Alteração	Data	Revisor	Departamento
V1	-	N/A	N/A	N/A

Aprovado por:				
---------------	--	--	--	--

ANEXO

TERMO DE ADESÃO A POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE DA RODHIUM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo de todas as regras da Política de Controles Internos e Compliance ("Política") ao qual recebi, li e compreendi, sendo que me comprometo a observá-la integralmente, incluindo todos os seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos desta Política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas na Política não invalidam qualquer disposição relativa a outra norma interna estabelecida pela Rodhium Investimentos mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Comprometo-me, ainda, a zelar pelo cumprimento do disposto nesta Política, além de outros códigos e manuais eventualmente aprovados da Rodhium Investimentos ou que ela venha a aderir, inclusive assumindo o compromisso de informar à Administração caso tenha conhecimento ou suspeita de que a Política ou as demais regulamentações e códigos de autorregulação que a Rodhium Investimentos se sujeite, tenham sido infringidos, no todo ou em parte, por qualquer pessoa.
5. Em conformidade ao item 6.2, participarei do treinamento específico realizado em consonância com o Programa de Treinamento, sendo que compreendi perfeitamente as regras estabelecidas nesta Política e aderi ao mesmo, comprometendo-me a observar integralmente os termos e condições que me foram apresentados.

Curitiba/PR, [●] de [●] de [●].

[COLABORADOR]